



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21 DE 14.06.2021

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 21ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 20 dos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Secretária). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. VICTOR EMANOEL ESTEVES. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - PROCESSO NO. 0000617-83.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para determinar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”.

2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0112073-11.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: VITOR BENEVIDES ROCHA. APELANTE: ÁLVARO COSTA BENEVIDES ROCHA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Presidente em exercício). *IMPEDIDO O EXMO. SR. DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. MARIO MARRATHMA LOPES DE OLIVEIRA (OAB/CE Nº 29.699). **Pedido deferido.** **2.2 - 0170415-44.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: ANA CLÁUDIA CARVALHO BEZERRA. APELADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “Iniciado o julgamento, o e. Relator votou no sentido de conhecer do recurso para lhe negar provimento, sendo acompanhado pela Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA. Após, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA pediu vista dos autos.” **Julgamento suspenso.** Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO (OAB 14066/CE). **Pedido deferido.** **2.3 - 0122413-09.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S/A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA proferiu voto-vista concordando com a rejeição da preliminar suscitada. No mérito, a e. Relatora votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, no que também foi acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ainda que por fundamentação diversa, tendo a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA acolhido tais fundamentos. Após, o Exmo. Sr. Des. TEODORO SILVA SANTOS proferiu voto divergente, conhecendo e provendo o recurso. Desta feita, suspende-se o julgamento em virtude do art. 942, CPC.” **Julgamento suspenso.** **2.4 - 0572089-02.2012.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA**

COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: CONSTRUTORA BRITANIA LTDA. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA proferiu voto-vista concordando com o e. Relator, ainda que por fundamentação diversa, no sentido de conhecer e desprover os recursos. Após, a Exma. Sra. Desa. manteve seu voto divergente, reformando a sentença apenas para obstaculizar a apreensão de bens, negando quanto aos demais aspectos. Desta feita, suspende-se o julgamento em virtude do art. 942, CPC.” **Julgamento suspenso. 2.6 - 0206959-26.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. Pediu preferência de julgamento a Dra. CYNTHIA BURICH (OAB: 40756/SC). **Pedido deferido. 2.7 - 0034187-72.2012.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: FRANCISCA MONTEIRO MACHADO. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.8 - 0622474-10.2019.8.06.0000/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: AC PARTICIPAÇÕES S/A. EMBARGANTE: DMA PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolhê-lo, com efeitos infringentes, nos termos do voto do e. Relator”. **2.9 - 0621724-71.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - QUIXERAMOBIM/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: CLEOMAR DOURADO GONÇALVES FREITAS. AGRAVADA: ANA JEYSA GONÇALVES DA SILVA. AGRAVADA: ANA JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA. AGRAVADO: JEYLSO GONÇALVES DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e

TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.10 - 0157256-97.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: DOM PEDRO BRASIL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.11 - 0626838-88.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: WARLEN FORTE LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.12 - 0000096-95.2017.8.06.0189 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APTE/APDO: MARIA CELMA FERREIRA DE SOUSA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE CATUNDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso da autora para, nessa extensão, dar-lhe provimento, conhecendo do apelo da municipalidade para lhe negar provimento e provendo parcialmente o reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”. **2.13 - 0000303-57.2009.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: EMPRESA DE ELEVADORES ALPHA DE FORTALEZA LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.14 - 0637311-36.2020.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - ITAPIPOCA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA LIMA. AGRAVADA: MARIA EDIVÂNIA DOS SANTOS SILVA. AGRAVADA: JOANA DOS SANTOS SILVA. AGRAVADA: LUZIA FERREIRA DA SILVA MARQUES. AGRAVADA: MARIA EDNA FERREIRA DA SILVA.**

AGRAVADO: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA NETO. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.15 - 0625415-59.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUCÁS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CARIÚS. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARIÚS/CE (SSPMC). – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.16 - 0000333-08.2018.8.06.0121 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. AUTOR: JOSÉ ERNANDO APOLIANO OLIVEIRA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. RÉU: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.17 - 0030053-37.2019.8.06.0104 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: GERALDO MAGELA RIOS FILHO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.18 - 0025881-75.2018.8.06.0043 - APELAÇÃO CÍVEL - BARBALHA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA LEITE DOS SANTOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, nessa extensão, dar-lhe provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.19 - 0627882-16.2018.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CAUCAIA/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: ANA BÁRBARA DO NASCIMENTO MORAIS. AGRAVANTE: DÉBORA PÂMELA DE SOUSA OLIVEIRA. AGRAVANTE: KAROL LETÍCIA MOREIRA DE SOUSA. AGRAVANTE: SAMYLA CITO PEDROSA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. AGRAVADO: UNIVIDA- COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ -**

HOSPITALAR DE SAÚDE LTDA. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **2.20 - 0627827-31.2019.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - CARIDADE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CARIDADE. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.21 - 0000147-18.2009.8.06.0115 - APELAÇÃO CÍVEL - LIMOEIRO DO NORTE/2ª VARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. APELADO: GERLAINE CRISTINA CAVALCANTE SANTIAGO. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.22 - 0147129-08.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL – FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.23 - 0001372-81.2019.8.06.0096 - APELAÇÃO CÍVEL - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.24 - 0000842-77.2019.8.06.0096 - APELAÇÃO CÍVEL - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.25 - 0003213-58.2015.8.06.0159 - APELAÇÃO CÍVEL - SABOEIRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOEIRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE**

SABOEIRO. APELADA: ANTONIA DUARTE DA COSTA. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, reformando parcialmente e de ofício a sentença, nos termos do voto do e. Relator”. **2.26 - 0003327-06.2014.8.06.0135 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - ORÓS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS. APELANTE: MUNICÍPIO DE ORÓS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS. APELADO: CICERO QUARESMA DE ARAUJO. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.27 - 0000872-19.2019.8.06.0127 - APELAÇÃO CÍVEL - MONSENHOR TABOSA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. APELADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MARTINS. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, reformando parcialmente e de ofício a sentença, nos termos do voto do e. Relator”. **2.28 - 0630776-91.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - IPAUMIRIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. AGRAVANTE: FRANCISCO JOSUÉ SOBRINHO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.29 - 0001170-39.2019.8.06.0150 - APELAÇÃO CÍVEL - QUITERIANOPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. APELANTE: RAIMUNDA SOARES COSTA. APELADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.30 - 0603081-63.2000.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: URICO GADELHA DE OLIVEIRA NETO. APELADO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS

PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.31 - 0182891-80.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: ESPÓLIO DE MARIA DA GRAÇA TAVARES DA SILVA LINHARES. INVENTARIANTE: DIÓGENES TAVARES LINHARES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.32 - 0621132-90.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - LAVRAS DA MANGABEIRA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. AGRAVANTE: GIANA JÓRGIA MOREIRA NOBRE DE FRANÇA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.33 - 0017334-50.2017.8.06.0053/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CAMOCIM/1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. AGRAVADA: ADRIANA JOSÉ DE ALMEIDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.34 - 0205862-25.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.35 - 0622025-81.2021.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - PARAIPABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.36 - 0001576-58.2019.8.06.0086/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - HORIZONTE/2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.37 - 0623250-39.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.38 - 0009820-85.2013.8.06.0053 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELADA: MARIA GOMES DO NASCIMENTO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.39 - 0050624-51.2020.8.06.0053 - APELAÇÃO CÍVEL - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADO: EDMUNDO FILHO MARCELINO DA COSTA REIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.40 - 0179865-84.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIMPIO. APELANTE: MARIA LEONICE OLIVEIRA SOUZA. APELANTE: RAIMUNDA PAULA DA SILVA REIS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.41 - 0116951-08.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.**

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: INSTITUTO AOCP. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADA: SAMARA ALVES MOURA BESERRA. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.42 - 0904548-13.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ALDENISA MOREIRA DE SOUZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.43 - 0169400-16.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APTE/APDO: MARIA DE FÁTIMA SABINO SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “Iniciado o julgamento, o e. Relator votou no sentido de reconhecer a ilegitimidade do Município de Fortaleza, restando prejudicados os apelos, tendo a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA divergido da decisão, reconhecendo a legitimidade supracitada e, portanto, a competência desta 1ª Câmara de Direito Público. Assim, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA pediu vista dos autos.” **Julgamento suspenso. 2.44 - 0005244-97.2019.8.06.0066 - APELAÇÃO CÍVEL - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. APELANTE: FRANCISCA DE SOUSA BARROS. APELADO: MUNICÍPIO DE CEDRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.45 - 0013268-91.2015.8.06.0119 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MARANGUAPE/3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE). REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELADA: FABÍOLA DO NASCIMENTO ARRUDA. APELADA: ANA ALÍCIA BRAZ GOMES. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. –

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.46 - 0204309-84.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.46 - 0261233-71.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA. APELANTE: CRISTAL PHARMA LTDA. APELANTE: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.47 - 0006899-64.2019.8.06.0144 - APELAÇÃO CÍVEL - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: MARIA EDNA DA SILVA MOREIRA. APELANTE: ROSINEIDE OLIVEIRA DE CASTRO. APELANTE: MARIA ILDA DE SOUSA. APELANTE: FRANCISCO MARCILIO SANTIAGO REGO. APELADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.48 - 0013922-97.2019.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADO: KLENILSON AQUINO DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para lhe negar provimento, conhecendo do reexame necessário para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.49 - 0017250-37.2017.8.06.0154 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - QUIXERAMOBIM/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: FERNANDO RONNY DE FREITAS OLIVEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. –

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.50 - 0078695-16.2006.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: NILTA COUTINHO SAMPAIO SABÓIA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.51 - 0622176-81.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAPISTRANO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. AGRAVANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.52 - 0055720-97.2006.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO. APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.53 - 0168013-87.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: DELCOTTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para lhe dar provimento, restando prejudicado o reexame necessário nos termos do voto do e. Relator”. **2.54 - 0134023-52.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: LUCIANO CAVALCANTE FILHO. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS

(Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.55 - 0006923-92.2019.8.06.0144 - APELAÇÃO CÍVEL - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: ANTONIO DOS SANTOS UCHÔA FILHO. APELADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.56 - 0004593-76.2017.8.06.0085 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - HIDROLÂNDIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA APELANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APELADA: RAIMUNDA EURIDES MESQUITA NASCIMENTO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.57 - 0176339-02.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: LUIZ CARLOS LIMA DOS SANTOS SILVA. RÉU: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em reformar a sentença em sede de reexame necessário, restando prejudicado o apelo, nos termos do voto do e. Relator”. **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS ADIADOS: 3.1.1 - 0005456-69.2015.8.06.0160 - APELAÇÃO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. APELADO: MANOEL FARIAS ARAGÃO.** ---- e como nada mais havia a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Coordenadora

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente